PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portaria

Torna insubsistente a Portaria nº 151/2010, publicada em 03 de fevereiro de 2010 (Port. nº 200/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2010, Brayan de Simone Silva para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-4, da Secretaria Regional de Tenente Jardim, em vaga decorrente da exoneração de Loren Nunes de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 201/2010).

Torna insubsistente a Portaria nº 58/2010, publicada em 16 de janeiro de 2010 (Port. nº

Torna insubsistente a Portaria nº 41/2010, publicada em 15 de janeiro de 2010 Port. nº 203/2010).

Considera nomeada, a contar de 12/02/2010, Ana Cristina Almeida Áureo Chilelli para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Araújo de Siqueira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 204/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 12/02/2010, Mariana Araújo de Siqueira do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 205/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2010, Daniela Seda Raposo de Almeida do cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Educacionais, CC-2, do Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 206/2010).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2010, Igor Leonardo Gomes Valente para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Educacionais, CC-2, do Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Daniela Seda Raposo de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port.

Considera exonerado, a pedido, a contar de 03.11.2009, Anderson Gomes Xaver, matrícula 235151-8, do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência I, referente ao processo 20/6737/2009 (Portaria nº 208/2010).

Considera exonerado, a contar de 22.01.2010, Marcus Vinicius Ribeiro Cordeiro, matrícula 236438-8, do cargo de Agente de Trânsito, referente ao processo 20/0343/2010 (Portaria

Aposenta Jorge Rouças, Encenses... 20/1483/2009 (Portaria n°210/2010). Despacho do Prefeito Aposenta Jorge Rouças, Encarregado, matrícula 219843-0, referente ao processo

Processo 180/1093/2009 - Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplin Processo nº 20/6526/2009 - Portaria nº 292/2009

Fdital de Citação:

Citado: Paulo Bernardes Sant'Ana de Souza, Fiscal de Tributos, mat. 235.048-6.

Citado. Faulo Bernardes 3ant Aria de Souza, Fisca de Moutos, mais 235:048-6.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 em seus parágrafos 2º e 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar (CAN); Horário: 09:00 às 17:00.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo nº 210/4905/2009 - Portaria nº 001/2010

Edital de Citação:

Citado: Alberto Silva Cadena, Professor, mat. 234,458-8.

Citado: Alberto Silva Caderia, Professor, mat. 234.436-8.
Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar (CAN); Horário: 09:00 às 16:30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos

Despachos do Superintendente 30/22737/08 – Int. 331/2010 – L.L.A. Trânsito Ltda. - A Int. 289/10 datada de 14.01.2010 foi prorrogada pela reintimação através da Int. 331/10 com prazo de 05 dias para apresentar a documentação, a contar da data de publicação deste Edital.

30/22737/08 - A.I. 850/2010 - L.L.A. Trânsito Ltda. - Autuado por não ter exibido a documentação como apurado em ação fiscal iniciada através da intimação nº 289/10, ficando nesta data notificado do lançamento da penalidade pecuniária cabível, nos termos da legislação em vigor. Prazo para impugnação de 20 dias contados da data da publicação.

Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto n° 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicado. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte INEPAR S/A Indústria e Construções.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber.

José R. de Almeida – Rua Cel. Gomes Machado n°103, Centro – Int. 1419/10; Proprietário – Rua Visconde de Sepetiba, esquina c/ Marechal Deodoro n°193, Centro – Int. 1418/10; Rua Visconde de Sepetiba, esquina c/ Marechal Deodoro nº 193, Centro – Int. 1418/10; Proprietário – Rua Nilo Peçanha nº 2021, casa 63, Sapê – Int. 5037/10; Vanessa Ribeiro Braz – Rua Nilo Peçanha nº 2021, casa 65, Sapê – Int. 5035/10; Proprietário – Rua Nilo Peçanha nº 2021 casa 64, Sapê – Int. 5036/10; Paulo Mariano L. Silva – Rua Abelardo Barbosa nº 147, qd. B, It. 17, Largo da Batalha – Int. 6416/10; Proprietário – Rua Padre Anchieta nº 9, Centro – Int. 6417/10; Uberaci Paz S ouza – Rua Barão do Amazonas nº 3599, Centro – Int. 6419/10; Proprietário – Rua Visconde do Rio Branco, ao lado do nº 287, Centro – Int. 6420/10; Proprietário – Estr. Engº Pa checo de Carvalho nº 714, It.205, Maceió – Int. 6421/10; Proprietário – Rua Noronha Torrezão nº 43, Sta. Rosa – Int. 7046/10; Proprietário – Rua Mem de Sá nº 125, Icaraí – Int. 7045/10; Proprietário – Rua Gavião Peixoto nº 144, Icaraí – Int. 7041/10; Proprietário – Av. Almte. Ary Parreiras nº 398A, Jurujuba – Int. 7040/10; Vital Ramos de Castro – Rua Eurico Gaspar Dutra nº 75, Jurujuba – Int. 7124/10. - Int. 7124/10.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Exonerar, a contar de 01/12/2009, Gracina Paulo da Silva do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.655-6, referente ao processo nº 200/15861/2009, datado de 16/11/2009 (Port. FMS/FGA nº 40/2010)

Exonerar, a contar de 20/10/2009. Elisabete Cerqueira Lima do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.373-7, referente ao processo nº 200/14618/2009, datado de 20/10/2009. (Port. FMS/FGA nº 41/2010).

Exonerar, a contar de 011/11/2009, Diego Miguel Ferreira Cardoso do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.247-1, referente ao processo nº 200/13747/2009, datado de 29/09/2009 (Port. FMS/FGA nº 42/2010).

Exonerar, a contar de 20/01/2010, Julio Cesar Longo do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.593-9, referente ao processo nº 200/2009/2009

Administrativo, do Quadro Permanente, matricula FMS nº 435.593-9, referente ao processo nº 200/0738/2010, datado de 20/01/2010 (Port. FMS/FGA nº 43/2010). Exonerar, a contar de 25/01/2010, Alan Chaves Pereira do cargo de Médico Socorrista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.293-5, referente ao processo nº 200/0913/2010, datado de 25/01/25010. (Port. FMS/FGA nº 44/2010).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Edital de Processo Seletivo Simplificado

A Fundação Municipal de Educação faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a concessão da gratificação de Dupla Regência para estruturação das Equipes de Referência dos Ciclos, para atuar do 1º ao 4º ciclo, do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e a Portaria FME nº 878/2009, que institui a Proposta Pedagógica da rede municipal de ensino.
1. DA CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA

Em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 14 da Portaria FME nº 878/2009, que institui a Proposta Pedagógica da rede municipal de educação, e prevê que as Equipes dos Ciclos do Ensino Fundamental poderão ser acrescidas de professores, de acordo com o número de Grupos de Referência do Ciclo, que atuarão enquanto Equipe de Referência do Ciclo, com a finalidade de favorecer o desenvolvimento de redes colaborativas de ensino e de aprendizagem na Unidade de Educação, como se segue:

- La upprofessor para cada dois Grupos de Referência do 1° ano do 1° Ciclo; II Um professor para cada quatro Grupos de Referência dos 2° e 3° anos do 1° Ciclo e 4° e 5° anos do 2° Ciclo;

III – Um professor para cada oito Grupos de Referência dos 3° e 4° Ciclos. **Parágrafo único:** As Equipes dos Ciclos serão acrescidas de Professores de Equipe de Referência, de acordo com critérios de seleção pública, preferencialmente, com a participação dos professores da Rede Municipal de Educação, após o preenchimento de

todas as vagas de Professores dos Grupos de Referência das Unidades de Educação.

1.1 – A atuação dos Professores das Equipes de Referência dos Ciclos se destinará ao atendimento dos Projetos organizados e aplicados pela Fundação Municipal de Educação, assim como os Projetos elaborados e organizados pelas Unidades de Educação, previamente aprovado pela FME, a partir de critérios de edital público.

 DOS CANDIDATOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS
 No presente Edital, poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, para compor a equipe de referência do ciclo, os professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Niterói que apresentarem os documentos que preencham

s requisitos básicos constantes neste edital.						
Atuação em Equipe de Referência do Ciclo	Vagas	Requisitos Básicos				
Professor de Referência do 1° ano do 1° ciclo do ensino fundamental regular.	55	a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet. a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.				
Professor de Referência dos 2° e 3° ano do 1° ciclo do ensino fundamental regular.	63					
Professor de Referência do 2° ciclo do ensino fundamental regular.	55	 a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet. 				
Professor de Referência da disciplina de ciências, dos 3° e 4° ciclos do ensino fundamental regular.	20	a) Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME em exercício de docência na disciplina de ciências. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.				
Professor de Referência da disciplina de matemática, dos 3° e 4° ciclos do ensino fundamental regular.	05	 c) Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME em exercício de docência na disciplina de matemática. a) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet. 				
Professor de Referência do 1° ano do 1° ciclo da Educação de Jovens e Adultos.	14	Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.				
Professor de Referência dos 2° e 3° ano do 1° ciclo e do 2°ciclo da Educação de Jovens e Adultos.	06	 a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet. 				
Professor de Referência dos 3°e 4° ciclos da Educação de Jovens e Adultos.	04	 a) Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME e Portador de Diploma de Licenciatura plena nível superior nas disciplinas que pertencem à matriz curricular neste segmento de ensino. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet. 				

Atuação Exclusiva em Projetos da FME	Vagas	Requisitos Básicos
Professor dinamizador do Projeto "A voz e vez do leitor" para os 3° e 4° ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos.	20	a) Professor I ou Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME e Portador de Diploma de Licenciatura Plena nível superior nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Língua Inglesa. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.

Professor dinamizador dos Projetos de Mídias e Novas Tecnologias para os 1° e 2° ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos.	24	a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Certificação na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada).
Professor dinamizador do Projeto LEGO para atendimento à Educação Infantil.	26	a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME, atuantes em Unidades de Educação Infantil. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.

- DA INSCRIÇÃO
 3.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;
- 3.2 O candidato interessado na contratação temporária em regime de Dupla Regência deverá inscrever-se por meio eletrônico, no endereço www.educacaoniteroi.com.br, onde preencherá a ficha de inscrição, nas áreas de atuação, conhecimento e disciplinas disponibilizadas.
 3.3 - Os professores, no ato da inscrição, poderão indicar até duas opções para atuação
- desde que apresentem os requisitos básicos constantes no item 2.

 3.4 Os professores, no ato da inscrição, deverão indicar até três opções de Unidades de
- Educação da Rede, com os respectivos turnos, para atuar em Regime de Dupla Regência. 3.5 O candidato (a) deverá apresentar à FSDE/FME, cópia e original do último contracheque da FME, que comprove o número de matrícula e requisito básico necessário
- para atuação enquanto professor de referência e professor dinamizador, na área, conhecimento ou disciplina para a qual se inscreveu.

 3.6 No item b dos Requisitos básicos, o candidato deverá apresentar uma declaração pessoal, na qual demonstrará ter conhecimento de sistemas operacionais e seus aplicativos. Exceto para atuação enquanto Professor dinamizador dos Projetos de Mídias e
- Novas Tecnologias, que deverá apresentar certificação.
 3.7 Todos os documentos apresentados pelo candidato para fim de comprovação de títulos serão listados, em duas vias, valendo a segunda como recibo ao interessado devolvendo-se no ato a documentação original.

 3.8 – Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados,
- atestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explicita da carga horária total.

 4. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.

 1.0 Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 2 deste edital (caráter eliminatório).
- Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato.

 Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

Áreas de	Títulos ou Requisitos de Pontuação
Atuação	a)Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em
Professor de Referência do 1°Ciclo do Ensino Fundamental Regular	a) Graduação em Erismio Normai Superior e/ou Elcenciatura em Pedagogia – 1 ponto. b) Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos. c) Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos. d) Tempo de magistério no ensino fundamental da rede municipal de Niterói – 1º segmento – 2 pontos por a no trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado. e) Experiência em Professor de Equipe de Referência no 1º ciclo na rede municipal – 1 ponto por ano de atuação. f) Experiência de consultoria em alfabetização na rede pública federal, estadual ou municipal – 1 ponto. g) Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.
Professor de Referência do 2°Ciclo do Ensino Fundamental Regular	a) Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto. b) Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos. c) Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos. d) Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 1° segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado. e) Experiência em Professor de Equipe de Referência no 2° ciclo na rede municipal – 1 ponto por ano tavação. f) Tempo de Experiência de consultoria no 1° segmento do ensino fundamental na rede pública federal, estadual ou municipal – 1 ponto. g) Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.
Professor de Referência dos 1°e 2° Ciclos da Educação de Jovens e Adultos	 a) Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto. b) Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos. c) Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos. d) Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 1° segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado. e) Experiência em Professor de Equipe de Referência na EJA da rede municipal – 1 ponto por ano de atuação. f) Experiência de consultoría em EJA na rede pública federal. Estadual ou municipal – 1 ponto. g) Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.
Professor de Referência dos 3° e 4º Ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos	a) Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos. b) Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos. c) Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 2° segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado. d) Experiência em Professor de Equipe de Referência no 3° e 4° ciclos na rede municipal – 1 ponto por ano de atuação. e) Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto. a) Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.
dinamizador do Projeto "A voz e vez do leitor" para os 3° e 4° ciclos do Ensino Fundamental Regular e da	 b) Mestrado oú Doutorado em Educação – 3 pontos. c) Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói – 2° segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.

Educação de			
Jovens e			
Adultos.			
Professor	a) Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura		
dinamizador	em Pedagogia – 1 ponto.		
dos Projetos	b) Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.		
de Mídias e	c) Curso com certificação na área de informática		
Novas	educacional, com carga horária de no mínimo 20h/aula cada curso -		
Tecnologias	3 pontos.		
para os 1° e	 d) Mestrado ou Doutorado em Educação –3 pontos. 		
2° ciclos do	e) Tempo de magistério no ensino fundamental na rede		
Ensino	municipal de Niterói- 1° segmento - 2 pontos por ano trabalhado;		
Fundamental	Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.		
Regular.			
1	a) Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura		
	em Pedagogia – 1 ponto.		
Professor	b) Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.		
dinamizador	 c) Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos. 		
do Projeto	d) Tempo de magistério na educação infantil da rede		
LEGO para	municipal de Niterói – 1° segmento – 2 pontos por a no trabalhado;		
atendimento	Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.		
à Educação	e) Experiência em Professor de Equipe de Referência na		
Infantil.	educação infantil na rede municipal – 1 ponto por ano de atuação.		
manui.	f) Certificação básica na área de informática (editor de		
	texto, planilha, apresentação e internet - carga horária mínima de		
	16h cada) – 1 ponto.		
- Para compre	ovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, soment		

- serão aceitas Declarações que contenham e estejam explicitamente no seu prazo de validade.
- 4.5 A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:
- 4.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchido, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
- 4.5.2- Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

 4.5.3 — No caso de experiência em Equipe de Referência, os candidatos deverão
- apresentar uma declaração uma assinada pelo Diretor da Unidade de Educação em que trabalhou atestando o tempo de atuação do candidato.
- 4.5.4 Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público.

 4.5.5 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e
- conter o nome legivel e a assinatura do tradutor, com firma reconhecida em cartório.

 4.5.6 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de
- Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1.0 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- I maior pontuação na Titulação Acadêmica; II maior pontuação de efetivo exercício no magistério;
- 5.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.
 5.3 Serão chamados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até

o preenchimento das vagas.

•	DO ONONOCINAMA	
	ETAPAS	DATA
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 26/02/2010
	INSCRIÇÕES ONLINE	01 a 10/03/2010
	ENTREGA DE DOCUMENTOS	11 e 12/03/2010
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	16/03/2010
	ENTRADA DE RECURSOS	17/03/2010
	JULGAMENTO DE RECURSOS	19/03/2010
	ENTREVISTA	22 e 23/03/2010
	DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	25/03/2010
	ASSINATURA DO TERMO DE DUPLA REGÊNCIA	26/03/2010

7 . DA ASSINATURA DO TERMO DE ANUÊNCIA

- 7.1- A convocação dos selecionados para a assinatura do termo de anuência observará a ordem de classificação obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência apresentados no prazo determinado, não prevalecendo qualquer documento comprobatório posterior.

 7.2 - As contratações de que trata o presente Edital terão eficácia a partir da data de suas
- formalizações, até o término do ano letivo de 2010, podendo ser prorrogado por mais um

ano. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1- Os professores que hoje compõem as equipes de referência com matrícula, deverão passar por todo o processo seletivo, podendo continuar, em 2010, como professor de equipe de referência desde que preencham os pré-requisitos constantes neste edital.
- 8.2 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo. A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual
- período, de acordo com o interesse da Fundação Municipal de Educação de Niterói
- 8.4 Caberá ao candidato classificado a manutenção da atualização do seu endereço junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio de requerimento protocolado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075.

 8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de
- Educação de Niterói.

Comissão Permanente de Licitação Aviso - Pregão Presencial nº 002/2010.

Na Proposta Detalhe e no Termo de Referência - Anexos I e II - Lote 10 - Item 02 - do Edital do Pregão supra, publicado em 12/02/2010, Onde se Lê: "8960.001.0002.016 - SUCO - DE FRUTA - sabor CAJU concentrado de polpa de uva líquido, sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, com ferro, diluição de 1/5 podendo ser estocado sem refrigraração durante 3 meses. Embalagem de 5 litros (bombona)." Leia-se: "8960.001.0002.016 SUCO – DE FRUTA – sabor CAJU concentrado adoçado de polpa de caju líquido, sem adição de corante e aromatizantes artificiais, com ferro, diliuição de 1/5 podendo ser estocado sem refrigeração durante 3 meses. Embalagem de 5 litros

No Item 9, II, alínea "h", referente a Qualificação Técnica,. Onde se Lê: "h) A Ficha Técnica do(s) produto(s) oferecidos ou declaração com informações sobre a composição nutricional do mesmo, firmada por profissional competente, bem como de Laudo Bromatológico emitido por Laboratórios qualificados, relacionados no link (www.anvisa.gov.bt/reblas/bio/anali/index.htm) e/ou Laudo de Inspeção Sanitária,como

forma de garantir a qualidade dos alimentos a serem adquiridos(Res FNDE/CD/nº 32, de 10/08/06)..." Leia-se: "...h) A Ficha Técnica do(s) produto(s) oferecidos ou declaração com informações sobre a composição nutricional do mesmo,firmada por profissional competente (Res FNDE/CD/nº 32, de 10/08/06) ."

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidência

Corrigenda

Na publicação do dia 09/02/10, onde se lê: "Termo Aditivo nº 02/09, ao Contrato nº 01/08", leia-se: "Termo Aditivo nº 03/09, ao Contrato nº 01/08 ", Proc. Adm. 520/2832/09 .

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 06/10. Contratada: PREMAG – Sistema de Construção Ltda. Objeto: Revitalização da orla de Juriuba (trecho 1), no Município de Niterói. Prazo: 03 (três) meses. Valor global: R\$ 285.110,59. Proc. EMUSA nº 510/0246/10. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº.

001/2010, que visa à contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de
Solo Grampeado, Muro de Blocos, Revitalização de Escadaria e Pavimentação de
Calçadas na Rua Jornalista Moacir Padilha, em Frente ao nº. 105 – Centro, em
Niterói/RJ, adjudicando os serviços à empresa Multicon – Construções e Serviços Ltda

CNPJ: 35.774.124/0001-09, pelo valor global de R\$ 128.024,97, com condições de
entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 160/0272/2010.